



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI Nº 585

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO"


A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. **NILTON PEREIRA ALVES**, uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal no distrito de Santana de Campestre, correspondente ao Lote nº 20, Quadra "E".

§ Único - No local supra citado será construído no prazo de 18 (dezoito) meses um prédio para moradia/anexo loja para funcionar como **FARMÁCIA**, cujo prazo extinto voltará o terreno a pertencer ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 31 DE MAIO DE 1990.


JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

José Silvério de Paula

Roberto Roberto Pimenta

Alcides Afonso

Wilson Dias de Almeida

Genildo José Benini

DEFIRO *EM 15 VOTAÇÃO*
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 19 / 06 / 1990
Genildo José Benini
PRESIDENTE DA CÂMARA

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 26 / 06 / 1990
Genildo José Benini
PRESIDENTE DA CÂMARA